TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
24/03/2025 16:22

LILIAN CARLA
26/03/2025 16:56

2024 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE Ouro

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Corumbá,** relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1°/5/2024 a 31/1/2025.**

O Edital N. **5/2025,** disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 1 de 06/02/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n° 0000005-55.2025.2.00.0524, do PJeCor).

Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária
Maria Eduarda Vasconcelos Stritar	Estagiária Nível Superior

2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juíza Titular	Lilian Carla Issa	Titular da Unidade desde 10/06/2021 - PROAD 17125/2021 E RA Nº 68/2021
Diretora de Secretaria	Francisleny da Silva Alves Garcia	
Lei de Criação	3.873, de 30/01/1961	
Jurisdição da Unidade	Corumbá, Ladário e Porto Esperança	
E-mail da Unidade	corumba@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	5/6/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular

A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular		X

A magistrada titular possui autorização para residir fora dos limites territoriais de jurisdição, conforme PROAD 15636/2021, RA 149/2020 e RA 169/2022 (Condição Especial de Trabalho).

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada declaração da magistrada.

4.2 Trabalho presencial da magistrada na sede da unidade judiciária

A Juíza comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2° da Portaria TRT/GP n° 54/2023, (referendada pela RA n° 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n° 12/2024 (referendada pela RA n° 61/2024 e pela n° 139/2024?	Sim	Não
Juíza Titular		X

A Diretora de Secretaria ressaltou que a magistrada está em regime especial de trabalho e lhe foi assegurada a prestação de serviços em Campo Grande/MS, por meio de exercício da atividade em regime de teletrabalho (PROAD 15636/2021, RA 149/2020 e RA 169/2022). Destacou que a frequência da magistrada é diária, de segunda a sexta-feira, de modo virtual.

A Resolução Administrativa n° 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

> "...Art. 2° É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n° 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)
> "...Art. 3°...
> §1° A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)
> §1°-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso
> §2°...
> §3°... "

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Francisleny da Silva Alves Garcia	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	-
Paula Gonçalves Faria	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Bianca Viegas Nasser	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Rodolfo Zanetti de Almeida	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Deize Pereira Bezerra	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
André Fernando Ferreira Cunha	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	-	Efetivo	-

Estagiário

Michael Santos Neto

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui **3** (três) servidores em teletrabalho, a saber:

- Paula Gonçalves Faria - PORTARIA TRT/GP/DG 588/2023;
- Bianca Viegas Nasser - PORTARIA TRT/GP/DG 021/2025;
- Rodolfo Zanetti de Almeida - PORTARIA TRT/GP/DG 352/2023;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. No entanto, observa-se que a servidora Bianca Viegas Nasser (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	( )	A Diretora informa que após a reforma da Unidade surgiram infiltrações significativas em diversos pontos da secretaria e ressalta preocupação com a segurança predial, especialmente devido a sua localização. Além disso, o terreno que abriga as placas fotovoltaicas requer monitoramento constante, bem como limpeza e corte da vegetação.
Boa	(x)	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

Com relação aos problemas mencionados na ata anterior e reiterados acima, a DMPE – Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – esclareceu que, no caso das infiltrações em vários pontos da Secretaria e quanto à necessidade de construção do muro nos fundos do lote onde está localizada a usina fotovoltaica, é necessária contratação específica de uma reforma predial, considerando a complexidade e a abrangência da questão.

Quanto à solicitação de manutenção do terreno que abriga as placas fotovoltaicas, foi realizado serviço de jardinagem e limpeza do terreno, conforme relatado no PROAD 3098/2024 (doc. 11).

Importante frisar que no PROAD 448/2025 (doc. 1) consta e-mail da Diretora da Vara do Trabalho de Corumbá, de 16/1/2025, relatando sinais de tentativa de arrombamento no padrão de energia e reforçando a vulnerabilidade da localidade bem como a necessidade de aprimoramento das medidas de segurança. Solicita, no referido e-mail, a instalação de câmeras externas adicionais, uma vez que as atualmente posicionadas não cobrem adequadamente todo o perímetro externo, e um vigilante noturno.

Diante da manifestação da Diretora da Vara do Trabalho de Corumbá, foi enviado ofício da Diretora-Geral ao 6º Batalhão da Polícia Militar, em 10/2/2025, solicitando ronda policial no entorno da Vara do Trabalho de Corumbá, conforme PROAD 448/2025 (docs

8 e 13). Ademais, no período de 27 a 31/1/2025 foi realizado deslocamento da equipe de manutenção para a VT de Corumbá, a qual efetuou o reforço com grade de ferro no padrão de energia.

No Proad 448/2025 consta que será instalada concertina em toda a extensão da cerca elétrica e preparação de infraestrutura com suportes e suprimentos (poste e cabeamento) para fixação de câmeras de alta tecnologia, as quais já foram adquiridas pelo Tribunal.

Com relação ao vigilante noturno, o chefe da Divisão de Política Judicial relata no PROAD 448/2025 que a presença diuturna de vigilante seria eficaz para os incidentes noturnos.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral, solicitando que seja informado à Corregedoria Regional, no prazo de 30 dias, a previsão para a reforma predial da Vara do Trabalho de Corumbá, bem como informe quanto à possibilidade de contratação de vigilante noturno e, sendo possível, determina que as providências decorrentes sejam tomadas. Solicita, ainda, que seja informada a data de agendamento para a realização dos serviços referentes à instalação da concertina e câmeras de segurança.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18° Encontro Nacional do Poder Judiciário,** bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1° e 2° graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

	Movimentação Processual	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
	Fase de Conhecimento			
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	679	866	67
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	681	786	12
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução (“Obs: somente o mês do fechamento”)	171	256	313
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	722	786	26
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa (“Obs: somente o mês do fechamento”) (**)	225	309	350
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	5	6	1

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	177	446	7
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	101	198	187

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	273	260	12
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas “c, f, h”)	260	313	16
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea “K” - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	429	389	385

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”)	4	6	7
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	1	-	-
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”)	2	2	1

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **171** (cento e setenta e um), em 2023, para **256** (duzentos e cinquenta e seis) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **313** (trezentos e treze) processos, até 31/1/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2022** e **2 (dois)** do **ano de 2023,** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

24ª Região-MS - Corumbá - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 313 processos.

Saldo em 31/01/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	24015-47.2022.5.24.41	RTOrd	Corumbá - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24444-77.2023.5.24.41	RTOrd	Corumbá - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24619-71.2023.5.24.41	RTOrd	Corumbá - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **3** (três) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **187** (cento e oitenta e sete) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **429** (quatrocentos e vinte e nove), em 2023, para **389** (trezentos e oitenta e nove), em 2024. **No ano de 2025** registrou-se **385** (trezentos e oitenta e cinco) processos pendentes, até **31/1/2025.**

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 31/1/2025.

8. Arquivo provisório

	Situação em 31/1/2025
1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	0

A Unidade não possui processos no arquivo provisório (condição confirmada por meio de relatório do Hórus, extraído no dia 20/2/2025).

A Diretora de Secretaria informou que os processos em arquivo provisório são colocados na tarefa de sobrestamento e neles é criado GIGS para controle da data final do prazo prescricional.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):
2012: 0000267-35.2012.5.24.0041; **2014:** 0024259-54.2014.5.24.0041; **2015:** 0024882-84.2015.5.24.0041, 0024928-73.2015.5.24.0041; **2017:** 0024074-11.2017.5.24.0041, 0024131-29.2017.5.24.0041, 0024258-64.2017.5.24.0041, 0024443-05.2017.5.24.0041; **2018:** 0024430-69.2018.5.24.0041; **2020:** 0024079-28.2020.5.24.0041; 2021: 0024327-57.2021.5.24.0041, **2022:** 0024390-48.2022.5.24.0041; **2023:** 0024000-44.2023.5.24.0041, 0024141-63.2023.5.24.0041, 0024531-33.2023.5.24.0041, 0024565-08.2023.5.24.0041, 0024591-06.2023.5.24.0041, 0024595-43.2023.5.24.0041, 0024620-56.2023.5.24.0041; **2024:** 0024064-20.2024.5.24.0041, 0024094-55.2024.5.24.0041, 0024322-30.2024.5.24.0041, 0024411-53.2024.5.24.0041, 0024420-15.2024.5.24.0041, 0024429-74.2024.5.24.0041, 0024432-29.2024.5.24.0041, 0024466-04.2024.5.24.0041, 0024528-44.2024.5.24.0041, 0024544-95.2024.5.24.0041, 0024568-26.2024.5.24.0041, 0024649-72.2024.5.24.0041, 0024703-38.2024.5.24.0041, 0024725-96.2024.5.24.0041, 0024796-98.2024.5.24.0041, 0024802-08.2024.5.24.0041, 0024819-44.2024.5.24.0041, 0024840-20.2024.5.24.0041, 0024843-72.2024.5.24.0041, 0024919-96.2024.5.24.0041; 2025: 0024002-43.2025.5.24.0041

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de "Cumprimento de Providência" e "Análise".

Impacta no prazo médio do processo , dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD,etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até Sentença)	**2023 (*)**	**2024**	**2025** (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	93	103	154
Média TRT24 (**)	155	138	162
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	134

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).
(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição (https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi)

A unidade tem se destacado pela agilidade na condução dos processos na fase de conhecimento, contribuindo para a redução do prazo médio no âmbito deste Tribunal Regional.

O esforço da Magistrada e dos Servidores em garantir a razoável duração dos Processos (CF, art. 5º, LXXVIII) enobrece o Poder Judiciário e **torna a unidade digna de elogios,** pois assegura uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	214	130	116
Média TRT24 (**)	124	152	183

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	647	645	818
Média TRT24 (**)	718	750	840

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução,** dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até Arquivamento)	**2023 (*)**	**2024**	**2025** (até 31/1/2025)
Unidade Correicionada	657	835	**829**
Média TRT24 (**)	947	876	706

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	**2023 (*)**	**2024**	**2025** (até 31/1/2025)
	4	4	4

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/1/2025
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	45	51	-
		TRT24	70	67	88
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	18	22	**132**
		TRT24	49	47	59
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	7	5	25
		TRT24	16	15	25
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	66	72	120
		TRT24	123	113	138

Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/1/2025
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	45	48	80
		TRT24	77	69	97
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	79	**107**	**126**
		TRT24	102	96	109
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	8	7	28
		TRT24	18	18	33
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	124	145	165
		TRT24	178	158	180

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, tudo no sentido de assegurar a prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 (até 31/1/2025)
Ademar de Souza Freitas	1	3	-
Alexandre Marques Borba	1	-	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	-	33	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	2	-
Fabiane Ferreira	30	-	1
Fatima Regina De Saboya Salgado	-	-	5
João Candido	-	6	-
Lais Pahins Duarte	43	-	-
Lilian Carla Issa	603	739	6
Luiz Divino Ferreira	-	1	-
Márcio Kurihara Inada	2	-	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	2	-
Vicki Vivian Hackbarth Kemmelmeier	1	-	-
Total	**681**	**786**	**12**

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior
(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/1/2025.

Ressalta-se o incremento na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento da magistrada titular e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

> **"Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício"**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama a Magistrada e os servidores da Vara do Trabalho de Corumbá a continuarem focados na solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo sentenças na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

A Sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e reduz o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período

2023			2024			2025 (até 31/1/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
254	**80%**	319	291	**94%**	309	5	**100%**	5

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve aumento de 14% (quatorze) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou 94% de sentenças líquidas, desempenho superior tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	**5.368,55**	**9.031,1**	**61,26**
Média: País	**6.740,42**	**30.037,75**	**22,4**

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 17/02/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/01/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	207	498	41,6
13a - PB	458	647	70,8
14a - RO e AC	103	267	38,6
16a - MA	114	423	27,0
17a - ES	333	735	45,3
19a - AL	180	258	69,8
20a - SE	379	429	88,3
21a - RN	285	373	76,4
22a - PI	103	228	45,2
23a - MT	450	622	72,3
24a - MS	228	409	55,7
Média: Pequeno Porte	**258,18**	**457,6**	**58,09**
Média: País	**356,17**	**1.832,83**	**19,4**

No ano de 2025, até 31/01/2025, a unidade apresentou o percentual de 100% (cem por cento) de sentenças líquidas proferidas.

Observou-se, por amostragem (ATOrd 0024666-11.2024.5.24.0041, ATSum 0024560-49.2024.5.24.0041 e ATOrd 0024358-72.2024.5.24.0041), que a unidade tem ponderado a complexidade das verbas deferidas e, quando se trata de cálculos não complexos, têm atribuído a sua elaboração à calculista e a própria assistente de juiz (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018) o que demonstra o esforço da unidade, **dignos de elogios,** pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

13. Audiências
13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	**5**

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas em 5 (cinco) dias na semana, de segunda à sexta-feira. Informou que as audiências são realizadas na modalidade mista.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

> *"...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.*
>
> *...Art. 4º...*
>
> *§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*
>
> *a) urgência;*
>
> *b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
>
> *c) mutirão ou projeto específico;*
>
> *d) conciliação ou mediação; e*
>
> *e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...."*

As audiências telepresenciais, via de regra, deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	**Sim**	**Não**
Juíza Titular		X
A Juíza Titular está em regime especial de trabalho e foi-lhe assegurada a prestação de serviços em Campo Grande/MS, por meio do exercício da atividade em regime de teletrabalho (PROAD 15636/2021, RA 149/2020 e RA 169/2022), motivo pelo qual as audiências são realizadas telepresencialmente, de segunda à sexta-feira.		

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	12/5/2025
Iniciais	-
Instrução	12/6/2025
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	16/5/2025
Conciliação em Execução	6/3/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 6/3/2025 (referente ao período de 6/3/2025 a 6/3/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 6/3/2025 (referente ao período de 6/3/2025 a 6/3/2027)

No dia 6/3/2025 foi constatada a inexistência de processos aguardando realização de audiência para encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Corumbá.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Corumbá		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		19/2/2025		
Audiências realizadas		**2023 (*)**	**2024 (**)**	**2025 Até 31/1/2025 (**)**
Inicial	Rito Sumaríssimo	6	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	67	0	0
	Total	**73**	**0**	**0**
Instrução	Rito Sumaríssimo	14	8	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	192	247	0
	Encerramento de Instrução	0	0	0
	Total	**206**	**255**	**0**
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	316	440	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	7	5	0
	Total	**323**	**445**	**0**
Conciliação conhecimento		215	360	20
Conciliação execução		173	61	2
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		**990**	**1.121**	**22**

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior
(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Verifica-se que do ano de 2023 para o ano de 2024 houve **redução** no número de audiências conciliatórias realizadas em processos na etapa da execução.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R$ 12.458.619,57	R$ 38.499.181,62
Custas processuais e Emolumentos	R$ 268.256,30	R$ 526.463,39
Contribuição Previdenciária	R$ 1.642.590,12	R$ 5.714.055.13
Imposto de renda	R$ 84.947,93	R$ 380.639,22
Multas	R$ 0	R$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)
(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	12
Semana Nacional da Execução Trabalhista,promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	2

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- Na prolação de sentenças líquidas, a Assistente de Juiz participa ativamente na confecção de cálculos de menor complexidade. Assim, a calculista do Juízo passou a realizar cálculos de maior complexidade;
- Realização de pautas duplas com o intuito de diminuir o prazo médio de duração dos processos;
- A Juíza Titular realiza TODAS as audiências sem auxílio de servidor (secretário), lavrando a ata, gerenciando o sistema de videoconferência (ZOOM) e realizando todos os lançamentos corretos no AUD4, inclusive expedindo alvarás de FGTS e SD. Tal medida mostrou-se extremamente eficaz na produtividade da Unidade, pois desonerou um servidor, já que o quadro da VT está desfalcado após a aposentadoria de um servidor.
- Sempre que há mais 3 execuções em face da mesma empresa, realiza-se a reunião para otimização e melhor eficácia dos atos processuais.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, no processo ATOrd 0024649-72.2024.5.24.0041
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		a Diretora informou como exemplo o processo ATOrd 0024843-72.2024.5.24.0041
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos que comprovam o cumprimento do procedimento: ATOrd 0024802-08.2024.5.24.0041 e ATSum 0024466-04.2024.5.24.0041
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários **advocatícios,** multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatado, por amostragem, a celeridade no processo ATOrd 0024544-95.2024.5.24.0041 (violência no trabalho)e ATSum 0024002-43.2025.5.24.0041

8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		a Diretora informou os processos ACPCiv 0024430-69.2018.5.24.0041 e ACPCiv 0000267-35.2012.5.24.0041 e constatado pela equipe correicional a autuação dos autos PJeCor sob n. 0000132-27.2024.2.00.0524 e 0000133-12.2024.2.00.0524
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: **a)** aplicado o precedente; **b)** rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; **c)** rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024000-44.2023.5.24.0041	"a"	**AD TEMA 18** ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO 0024121-35.2022.5.24.0000
0024322-30.2024.5.24.0041	"a"	**IRDR TEMA 6** RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS. 0024212-91.2023.5.24.0000
0024591-06.2023.5.24.0041	"a"	**AD TEMA 8** DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO 0024108-70.2021.5.24.000
0024002-43.2025.5.24.0041	"a"	**AD TEMA 9** Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/05 a 31/12/2024)					2025 (até 31/1/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancelada	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancelada
RPVs - União	22	22	-	-	-	2	-	2	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	10	9	-	-	1	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**32**	**31**	**-**	**-**	**1**	**2**	**-**	**2**	**-**	**-**

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos,

com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Corumbá expediu no total **34** (trinta e quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **32** (trinta e dois) no ano de 2024 e **2** (dois) no ano de 2025, até 31 de janeiro.

Constatado que a Unidade está autuando, lançando a data do recebimento da RPV pela executada, a data final do prazo para pagamento e registrando os pagamentos das RPVs no Sistema GPREC e no PJe, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR Nº 4/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024,** que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS
Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:
OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco.
SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br
PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br
ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.
Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA
Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obra: Morgan Mahape
PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco
• De segunda a sexta- feira, das 11h às 17h, exceto feriados
• Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908
• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087
FORMULÁRIO ELETRÔNICO
WHATSAPP
E-MAIL
BALCÃO VIRTUAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Corumbá tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"**siga** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir ou manter o prazo médio "do ajuizamento à prolação da sentença", de 117 dias (até 30/4/2024); bem como **concentre** esforços para reduzir o prazo médio da etapa da liquidação, de 214 dias no ano de 2023, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo"	Sim	Conforme registrado nos itens 10.1 e 10.2.1.
"**continue** realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, para as pendências de baixa e solução e para os prazos médios"	Sim	Informado que continua realizando a análise das caixa de tarefas e realizando pesquisas por meio dos sistemas disponíveis.
"**registre** em todas as atas de audiências o comparecimento da magistrada, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando,** ainda, a **forma de participação** de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"	Sim	a Diretora informou que está efetuando os registros determinados. Constatado o cumprimento, por amostragem, nos processos ATOrd 0024802-08.2024.5.24.0041 e ATOrd 0024796-98.2024.5.24.0041

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"continue proferindo sentenças líquidas e realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos"	Sim	Conforme registrado no item 12, a unidade continua proferindo sentenças líquidas.
"**continue** promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial"	Sim	a Unidade informou que continua incluindo processos da fase de cumprimento de sentença em pauta para tentativa de conciliação.
"**siga** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023"	Sim	a Diretora informou que continua observando conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. Conforme item 18 a Unidade não tem pendência relativa às RPVs
"**continue** observando a Resolução Administrativa nº 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos"	Sim	Informado que continua observando. Constatado no período correicionado a autuação de 02 processos no PJeCor conforme 16.1 item 8
"**concentre** esforços para solução dos processos e observe a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, em especial a Meta 1, elaborando estratégia para o integral cumprimento das mesmas, até 31/12/2024, tendo em vista o resultado parcial até 30/4/2024 (item 23.2)"	Sim	Conforme registrado no item 23.1. a Diretora informou que em 2024 registrou um aumento do número de processos julgados em comparação ao ano de 2023, entretanto, informa que o expressivo acréscimo de novos casos ajuizados impactou de forma relevante o cumprimento da Meta 1.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"**observe** as considerações do item 21, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue priorizando ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos"	Sim	a Diretora informou que a Secretaria realiza um acompanhamento mensal dos processos pendentes de baixa, com atenção especial aos casos que acumulam dias acima da média. Dessa forma, priorizou ações para identificar e regularizar eventuais inconsistências e, sempre que possível, procede à baixa dos processos aptos, conforme as orientações do item 21, alínea "b.1.1"
"**atente** para a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 3/2023 com relação a padronização do fluxo estabelecida, abstendo-se de arquivar definitivamente o processo antes do integral cumprimento do acordo. Após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, o processo deve ser movimentado para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correicional (item 21, alínea "b.2")"	Sim	Informado que em atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 3/2023, o procedimento foi ajustado para padronizar o fluxo processual, garantindo que nenhum processo seja arquivado definitivamente antes do cumprimento integral do acordo. Após o trânsito em julgado e/ou a homologação do acordo, o processo é encaminhado para a fase subsequente, conforme as diretrizes estabelecidas (item 21, alínea "b.2").

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO "JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/3/2022 (Portaria TRT/GP nº 4/2022, referendada pela RA 28/2022), a Vara do Trabalho de Corumbá foi abrangida pela opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital".

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Corumbá com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024528-44.2024.5.24.0041 - em 15/07/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 15/07/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo "Juízo 100% Digital" (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0024919-96.2024.5.24.0041 - em 27/11/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 28/11/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, através de E-carta. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo "Juízo 100% Digital" (art. 4º, § 3º, RA 40/2021)

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução

Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **18/2/2025,** registrou **11 (onze)** processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo **9 (nove),** Cumprimento de Providências **1 (um)** e Aguardando audiência **1 (um).**

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **28/2/2025,** verificou-se que a unidade possui **363 (trezentos e sessenta e três)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 108 dias de prazo médio; possui **130 (cento e trinta)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 202 dias de prazo médio; e **324 (trezentos e vinte e quatro)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 762 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0024141-63.2023.5.24.0041 - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 704 dias e que está em vias de ser baixado pela remessa para instância superior para processar recurso;

ATOrd 0024565-08.2023.5.24.0041 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 381 dias e que está em vias de ser baixado, uma vez que o pagamento da última parcela do acordo estava previsto para a data de 17/2/2025;

ATAlc 0024259-54.2014.5.24.0041 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 3.546 dias e que está em vias de ser baixado, uma vez que aguarda o trânsito em julgado da decisão proferida na data de 21/1/2025 que aplicou a prescrição intercorrente;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada): **Data da análise: 18/2/2025.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024649-72.2024.5.24.0041 - processo distribuído em 28/8/2004 e autuado com a prioridade “idoso”, devendo tramitar de forma mais célere e ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) meses, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional verificou o cumprimento dessa determinação, uma vez que o processo foi resolvido por sentença em apenas 6 (seis) meses após a autuação;

Na análise, por amostragem, não foram encontrados processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e/ou com prática tardia de atos que pudessem elevar os prazos médios processuais.

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024882-84.2015.5.24.0041** e **ATSum 0024840-20.2024.5.24.0041;**

d) a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024042-30.2022.5.24.0041** e **ATSum 0024131-29.2017.5.24.0041;**

e) a Diretora de Secretaria informou que em regra os cálculos são elaborados pela Secretaria, conforme constatado nos processos **ATSum 0024822-96.2024.5.24.0041, ATSum 0024703-38.2024.5.24.0041, ATSum 0024725-96.2024.5.24.0041** e em casos complexos é nomeado perito pela secretaria conforme processo **ATOrd 0024258-64.2017.5.24.0041;**

f) a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC ;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024528-44.2024.5.24.0041** e **ATOrd 0024094-55.2024.5.24.0041;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024739-17.2023.5.24.0041, ATOrd 0024531-33.2023.5.24.0041** e **ATOrd 0024094-55.2024.5.24.0041** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se

se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024928-73.2015.5.24.0041** e **ATOrd 0024327-57.2021.5.24.0041;**

i.1) a Diretora informou que consta no despacho que, caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo realizará o respectivo sequestro. Informou, ainda, que, até o momento, nenhum ente descumpriu a determinação judicial;

j) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD e ARISP, havendo requerimento do exequente, promove a consulta ao sistema INFOJUD, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024042-30.2022.5.24.0041, ATSum 0024595-43.2023.5.24.0041** e **ATSum 0024411-53.2024.5.24.0041;**

k) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a solução de todos os incidentes processuais (embargos, impugnações). Estanca-se apenas na fase de liberação e/ou expropriação do bem penhorado, conforme constatado no **CumPrSe 0024390-48.2022.5.24.0041** e **CumPrSe 0024620-56.2023.5.24.0041;**

l) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **ATOrd 0024074-11.2017.5.24.0041, ATOrd 0024443-05.2017.5.24.0041** e **CartPrecCiv 0024237-44.2024.5.24.0041;**

l.1) em relação aos peritos médicos e engenheiros, a Diretora destacou que a cidade de Corumbá enfrenta desafios específicos devido à sua localização remota em relação à capital e à sua condição de região de fronteira. O número de peritos habilitados é limitado e, ao serem contatados pela Secretaria, muitos acabam recusando a nomeação. As principais razões para essa recusa incluem a necessidade de deslocamento, a demora no recebimento dos honorários e o valor reduzido da sucumbência nos casos em que o trabalhador é beneficiário da justiça gratuita. Diante desse contexto, o Juízo tem designado profissionais que

demonstram comprometimento com a realização e continuidade dos trabalhos periciais. No que diz respeito aos peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, a unidade anteriormente adotava um sistema de rotatividade entre os profissionais, em conformidade com o artigo 16, parágrafo único da RA 143/2020. No entanto, recentemente, o Juízo começou a realizar nomeações aleatórias por meio do sistema PJe. Observou-se que os peritos nomeados não atenderam às solicitações dentro do prazo estipulado, impactando significativamente os prazos médios da unidade. Além disso, há indícios de que alguns profissionais cadastrados no sistema AJ/JT estão registrados em múltiplos Tribunais, sem um controle adequado de sua disponibilidade para atender às demandas, o que tem gerado dificuldades no andamento processual e prejudicado as partes envolvidas;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024163-87.2024.5.24.0041, ATSum 0024411-53.2024.5.24.0041** e **ATSum 0024064-20.2024.5.24.0041**;

n) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal ou valor incontroverso independentemente do requerimento do Exequente, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, em conformidade com o art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que prevê a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta

apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024127-84.2020.5.24.0041, ATSum 0024079-28.2020.5.24.0041** e **ATSum 0024420-15.2024.5.24.0041;**

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024707-12.2023.5.24.0041, ATSum 0024568-26.2024.5.24.0041** e **ATSum 0024429-74.2024.5.24.0041** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024;

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **6/3/2025,** constatou-se que a Vara do Trabalho de Corumbá, **possui um passivo de 10 (dez)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo;

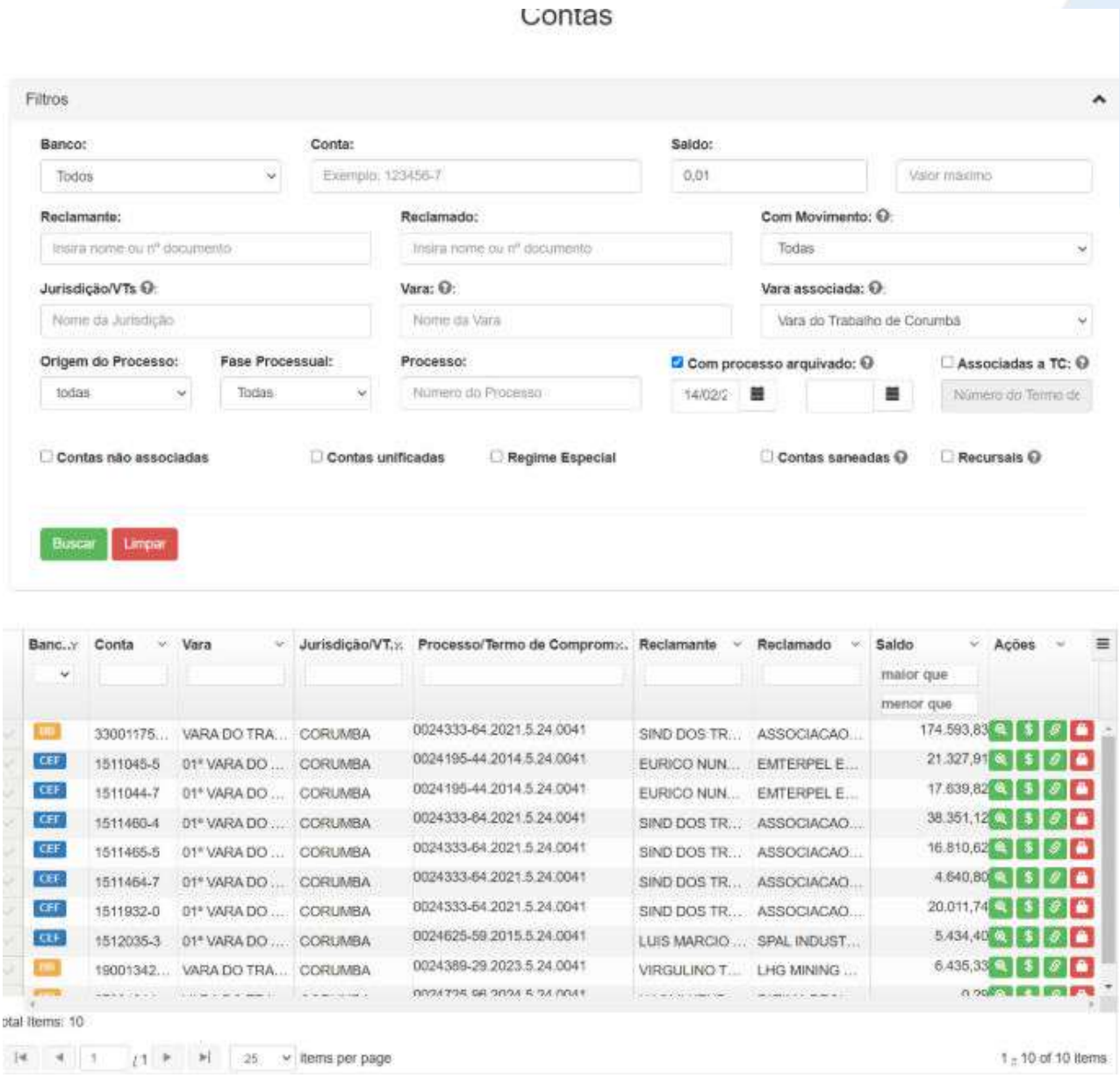

Considerando o pequeno número de processos acima listados, foi possível compulsar os respectivos autos e constar que os saldos das referidas contas judiciais já foram destinados e as contas encontram-se zeradas, o que denota divergência com a realidade atual e atraso no processamento das cargas para atualização do Sistema Garimpo. Oportuno registrar a existência de chamado aberto (CitSmart nº 6163) para fins de atualização da versão do Sistema Garimpo, uma vez que a nova versão promete melhorias e a resolução de problemas, inclusive esses atrasos no processamento das cargas.

A unidade deverá continuar adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) a Diretora de Secretaria informou que, neste primeiro quadrimestre em curso (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1UU20jHKbM5poMyOwARVAWWf5YarAeJ6PYy_7CgEMwc0/edit?gid=641824295#gid=641824295), já foram movimentadas 18(dezoito) contas, bem como liberados **R$ 336.834,25** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Compulsando a planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TIIh6Qy06kU4oMaq10WnOLatHuffaX3pP0GJW43pzbg/edit?usp=sharing) do último quadrimestre fechado (3QD - 2024), verificou-se que não houve movimentação de contas, tampouco, a liberação de valores, tudo na forma registrada nas referidas planilhas compartilhadas;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 18/12/2024 (AutInsp 0000020-58.2024.2.00.0524), e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de 15/12/2025;

u) a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Corumbá, no período correicionado.

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Corumbá tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada” e que “recomenda, também, aos Oficiais de Justiça

Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária", conforme verificou-se no mandado expedido no processo **CumSen 0024432-29.2024.5.24.0041** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

y) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa parcialmente a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, na **ATOrd 0024819-44.2024.5.24.0041.**

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1°/1/2023 a 31/12/2023	196ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1°/4/2023 a 31/3/2024	321ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1°/7/2023 a 30/6/2024	387ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1°/10/2023 a 30/9/2024	430ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1°/1/2024 a 31/12/2024	245ª	Colocação entre as 1568 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ **93,36%**	TCL Conhec. 24,28%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	48,79%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ QUE:**

1) siga com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e esteja sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, tudo no intuito de garantir uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva;

2) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 03 (três) mais antigos (2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

3) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

5) observe e **assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

6) continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições

conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial;

7) observe a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de verificar a existência de notificações, considerando a informação do item 21, alínea "y";

8) passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1).

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Lilian Carla Issa, os seguintes servidores: Francisleny da Silva Alves Garcia, Paula Gonçalves Faria, Bianca Viegas Nasser, Deize Pereira Bezerra, André Fernando Ferreira Cunha e o estagiário Michael Santos Neto. Compareceu, telepresencialmente, o servidor Rodolfo Zanetti de Almeida.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Corumbá, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Otávio Ferreira Neves Neto, Presidente da 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Corumbá/MS, a ilustríssima advogada Tainara Cavalcante Torres de Souza, Secretária-Geral Adjunta: 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Corumbá/MS, bem como o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá/MS, Dr. Gabriel Alves de Oliveira, acompanhado do Excelentíssimo Procurador Adjunto do Município de Corumbá, Dr. Roosevelt Israel de Figueiredo.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá, Dra. Lilian Carla Issa, a Diretora de Secretaria, Sra. Francisleny da Silva Alves Garcia e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá, Dra. Lilian Carla Issa.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
LILIAN CARLA ISSA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Corumbá